

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 07/11/2018

PROCESSO Nº E22/001/44/2016 - RATIFICO o termo de Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$10.259,84 (dez mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em favor de MAXWAL-RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente às despesas pela locação de equipamentos de informática do ano de 2016, Contrato de Prestação de Serviço nº 08/2012, relativos aos meses de julho/2016, NF nº 1152 e agosto/2016, conforme disposto no artigo 14, inciso VI do Decreto nº 41.880/2009, c/c o Decreto nº 46.472/2018 e suas alterações, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

PROCESSO Nº E22/001/288/2017 - RATIFICO o termo de Reconhecimento de Dívida no valor de R\$14.469,48 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quatrocentos e oitenta e oito centavos), em favor de FLAVIO LOPES DE CARVALHO, referente a locação do imóvel onde se encontra instalada a Unidade de Atendimento SINE/CPETR de Jacarepaguá, Contrato 008/2010, referente aos meses de novembro e dezembro de 2017, conforme disposto no artigo 14, inciso VI do Decreto nº 41.880/2009, c/c o Decreto nº 46.472/2018 e suas alterações, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 08/11/2018

PROCESSO Nº E-22/001/100.118/2018 - RATIFICO o ato de dispensa de licitação, com base no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no valor total de R\$ 7.492,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais), em favor de HIDRO-FIRE MATERIAIS CONTRA INCÊNCIO LTDA, para a prestação de serviço de recarga de 165 (cento e sessenta e cinco) extintores de incêndio das Unidades de Atendimento SINE/RJ, nos termos da autorização do Senhor Chefe de Gabinete, autoridade ordenadora de despesas.

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 07/11/2018

PROCESSO Nº E22/001/44/2016 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$10.259,84 (dez mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em favor de MAXWAL-RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente às despesas pela locação de equipamentos de informática do ano de 2016, Contrato de Prestação de Serviço nº 08/2012, relativos aos meses de julho/2016, NF nº 1152 e agosto/2016, conforme disposto no artigo 14, inciso VI do Decreto nº 41.880/2009, c/c o Decreto nº 46.472/2018 e suas alterações.

PROCESSO Nº E22/001/288/2017 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$14.469,48 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quatrocentos e oitenta e oito centavos), em favor de FLAVIO LOPES DE CARVALHO, referente à locação do imóvel onde se encontra instalada a Unidade de Atendimento SINE/CPETR de Jacarepaguá, Contrato 008/2010, referente aos meses de novembro e dezembro de 2017, conforme disposto no artigo 14, inciso VI do Decreto nº 41.880/2009, c/c o Decreto nº 46.472/2018 e suas alterações.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 08/11/2018

PROCESSO Nº E-22/001/100.118/2018 - AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no valor total de R\$ 7.492,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais), em favor de HIDRO-FIRE MATERIAIS CONTRA INCÊNCIO LTDA, para a prestação de serviço de recarga de 165 (cento e sessenta e cinco) extintores de incêndio das Unidades de Atendimento SINE/RJ.

Secretaria de Estado de Cultura

CHEFIA DE GABINETE
ATO DA CHEFE DE GABINETE

PORTARIA CG Nº 03 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

INSTITUI COMISSÃO E DESIGNA SERVIDORES PARA A PRÁTICA DO ATO QUE MENCIONA.

A CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SEC nº 739, de 24/05/2018, e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 011/2018, com o objetivo de proceder ao acompanhamento da execução, recebimento e fiscalização do Instrumento Contratual, celebrado entre esta Secretaria e a ENERGYWORK COMERCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRONICO LTDA EPP, designando os servidores a seguir:

Presidente:
Evaldo Dutra de Oliveira, ID 1906356-3.

Membros:
James Augusto Nunes da Silva Junior, ID 4371924-4;
Nei de Barros, ID 4320277-2.

Art. 2º - Fica designado o servidor Evaldo Dutra de Oliveira, ID 1906356-3, como Gestor do presente Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2018

ADRIANA CALASANS
Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de
Esporte, Lazer e Juventude

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 07/11/2018

RECONHEÇO A DÍVIDA, de exercícios anteriores, nos termos do que determina o inciso VI, do art. 14, do Decreto nº 41.880, de 25/05/2009.

Empresa Processo Nº NF Data Valor
Centelha E-30/002/100187/18 86 09/12/2016 R\$ 42.382,20
Centelha E-30/002/100188/18 85 09/12/2016 R\$ 84.764,41
Centelha E-30/002/100178/18 84 09/12/2016 R\$ 84.764,41
TOTAL R\$ 211.911,02

Controladoria Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR

ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 06.11.2018

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/006/1679/2018.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/015/691/2016

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 08.11.2018

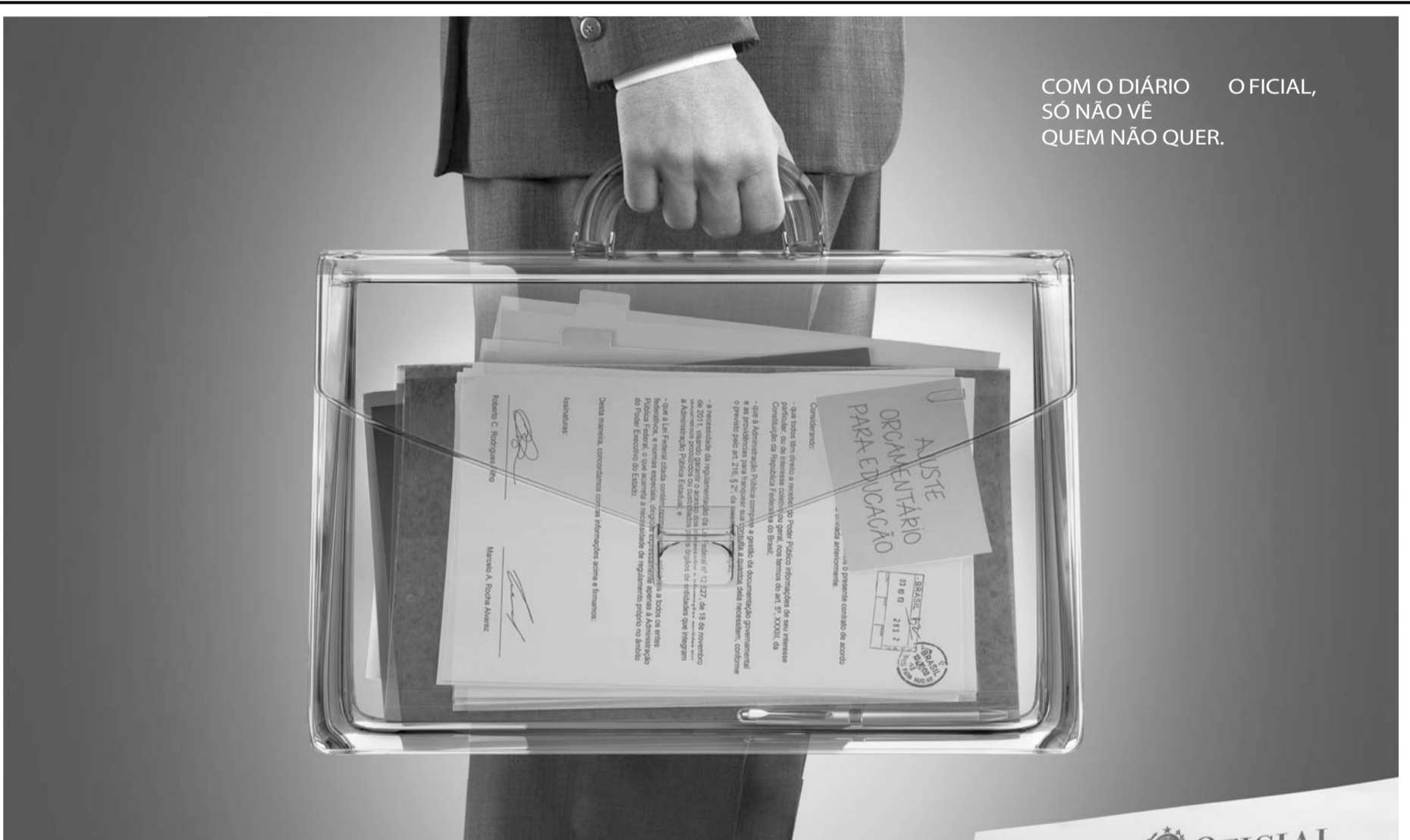
PROCESSO Nº E-01/052/00333/2014 - DETERMINO o Reexame, à vista da promoção da Coordenadoria de Regime Disciplinar desta Superintendência de Regime Disciplinar, conforme fls.223-225.

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 08.11.2018

PROCESSO Nº E-01/54454/2008 - ARQUIVE-SE, por perda de objeto, o presente processo administrativo, instaurado para apurar acumulação ilícita de cargos, em face do servidor VANDERLEI EPHRAIM DE MARINS, Professor Docente I, Nível D, Referência 7, Matrícula nº 807.156-5 (inativo), Professor Docente I, Nível D, Referência 8, Matrícula nº 242.532-0 (inativo), ambas da SEEDUC e 3º Sargento da PMERJ, matrícula nº 00/0110873-7 (reformado), pela fundamentação exposta no Relatório da Comissão Processante e no Parecer da Coordenadoria de Regime Disciplinar. Remeta-se o feito ao órgão de origem para conhecimento.

PROCESSO Nº E-03/001/3268/2013 - ARQUIVE-SE o presente processo administrativo disciplinar, instaurado em face das servidoras RI-TA ESTEFÂNIA GOZZI FARSURA CABRAL, Identidade Funcional nº 35194669, Professor Docente II, Nível D, Referência 8, Matrícula nº 5.003.771-2 - Vínculo 1 e MAGDA CRISTINA MARTINS GONÇALVES, Identidade Funcional nº 33715513, Professor Docente II, Nível D, Referência 8, matrícula nº 0292.257-3, Vínculo 1 e Professor Docente II, Nível D, Referência 8, Matrícula nº 502.0980-8 - Vínculo 2, instaurado para apurar irregularidades ocorridas no âmbito do CIEP Professor Vasco Fernandes Porto, na Secretaria de Estado de Educação, pela fundamentação exposta no Relatório da Comissão Processante e no Parecer da Coordenadoria de Regime Disciplinar, reservando à Administração Pública reabrir sua instrução, caso surjam fatos novos. Remeta-se o feito ao órgão de origem para conhecimento.



COM O DIÁRIO OFICIAL,
SÓ NÃO VÊ
QUEM NÃO QUER.

SÓ É OFICIAL QUANDO ESTÁ AQUI.

O Diário Oficial é o instrumento de transparência das empresas privadas e dos órgãos públicos. E para você a melhor ferramenta de fiscalização das leis, atos, licitações, contratos e tudo de oficial que acontece no estado. Por isso, com o Diário Oficial, tudo fica transparente.



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Sábado, 10 de Novembro de 2018 às 02:24:26 -0200.

A assinatura não possui validade quando impresso.